



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 18 de novembro de 2014 - Nº 4742

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7094

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 6261, DE 22 DE JULHO DE 2009, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 2º, 3º, 6º e seu parágrafo único, e o artigo 12, da Lei Municipal nº 6261, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito – CMTRAN, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

**"Art. 2º** - O Conselho Municipal de Trânsito - CMTRAN será vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF."

**"Art. 3º** - O Conselho Municipal de Trânsito - CMTRAN será constituído por membros, titular e suplente, conforme a seguir:

#### **I- DO PODER PÚBLICO**

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -SEMDURB;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) Um representante da AGERSA;
- h) Um representante do Setor de Trânsito do 9º Batalhão.

#### **II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

- a) Um representante das Associações de Moradores-

FAMMOPOCI;

b) Um representante da ACISCI;

c) Um Representante das Empresas de Transporte Coletivo Inter-Municipal;

d) Um Representante das Empresas de Transporte Coletivo Urbano;

e) Um representante da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;

f) Um representante do Sindicato da Indústria da Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo – SINDIREPA;

g) Um representante do SEST/SENAT;

h) Um representante do Sindicato dos Motoristas de Cachoeiro de Itapemirim.”

(...)

**"Art. 6º** – Os Conselheiros Municipais de Trânsito terão um mandato de dois (02) anos, sendo permitida a reeleição por mais dois (02) mandatos.

**Parágrafo único.** A Presidência do CMTRAN será exercida pelo Secretário Municipal de Defesa Social e a Vice-Presidência do CMTRAN será eleita pelo colegiado do referido conselho, na primeira reunião plena do Conselho, para mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução.”

(...)

**"Art. 12** – O Fundo Municipal de Trânsito integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Defesa Social em obediência à Lei Federal 9503/1997.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**LEI Nº 7095**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6450, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE TRATA DA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 37 e os itens 9 e 10 do Anexo V, da Lei nº 6450, de 28 de dezembro de 2010, no que se refere ao vínculo do cargo e requisitos, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 37 - Os cargos de Ouvidor da Guarda Municipal e de Corregedor da Guarda Municipal deverão ser ocupados por profissionais com formação em nível superior completo, sendo o Corregedor da Guarda Municipal diplomado com Bacharel em Direito, ambos com ílibada reputação moral e funcional."*

(...)

**"ANEXO V**

(...)

***Ouvidor da Guarda Municipal, padrões PC-CO e FG-CO (Com exigência de escolaridade o nível superior completo).***

(...)

***Corregedor da Guarda Municipal, padrões PC-CO e FG-CO (Com exigência de escolaridade o nível superior completo, bacharel em Direito).***

(...)"

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.914**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas citadas.

NOME	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
LUCAS DE BRITES SENRA	Gerente de Controle Agrário	PC-TA2	SEMAG	10/11/2014
ELOINA CORREA PAIXÃO	Coordenadora do Núcleo de Atendimento a Contribuintes - NAC	FG-TA3	SEMFA	01/12/2014

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.915**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.914/14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUCAS DE BRITES SENRA** para exercer o cargo em comissão de **Consultor Interno, Padrão PC-CO**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, **a partir de 10 de novembro de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.919**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.914/14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ELOINA CORREA PAIXÃO** para exercer a função gratificada de **Gerente de Controle Agrário, Padrão FG-TA2**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, **a partir de 01 de dezembro de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.920**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-22584/2014, da SEMAG,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Feiras, Agroindústria e Agroturismo, Padrão PC-TA2**, a servidora **ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, **a partir de 17 de novembro de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.921**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que conferem à Administração Pública Municipal as competências constitucionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de transporte coletivo municipal urbano, considerado serviço essencial e obrigação do Poder Público nos termos do art. 30, V, da CF-1988, e, o disposto nos artigos 125 e 126 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de 05 de abril de 1990, que trata do transporte coletivo no Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Grupo Técnico de Trabalho** que ficará responsável pela elaboração do Edital de licitação para a concessão

do serviço de transporte coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** O Grupo Técnico de Trabalho tratado no artigo anterior será composto por representantes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA e da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.

**Parágrafo único.** Os representantes de cada setor da Administração Pública Municipal referidos no caput deste artigo deverão possuir notório conhecimento técnico nas áreas de transporte, licitação, mobilidade urbana, tecnologia de informação e jurídica.

**Art. 3º** O Grupo Técnico de Trabalho executará os trabalhos técnicos pertinentes à elaboração do Edital bem como os estudos técnicos necessários para tanto.

**Art. 4º** O Grupo Técnico de Trabalho iniciará suas atividades após a elaboração do Termo de Referência tratado no Decreto Municipal nº. 24.195/2013 e deverá apresentar o Edital finalizado até o dia 27/11/2014.

**Art. 5º** Após a elaboração do Edital este terá a sua publicação condicionada ao cumprimento das formalidades previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº. 24.195/2013.

**Art. 6º** Ficam nomeados os representantes abaixo para compor o Grupo Técnico de Trabalho:

- I. Sônia Cristina Freciano – PMCI;
- II. Marco Aurélio Bogado – PMCI;
- III. Oldair da Silva Ferreira – PMCI;
- IV. Bosco de Freitas Silva – PMCI;
- V. Fernando Santos Moura – AGERSA;
- VI. Kleber Tadeu Massena Paiva – AGERSA;
- VII. Augusto Milhorato Callegário – AGERSA;
- VIII. Harrison Aquino dos Santos – AGERSA;
- IX. José Arildo Valadão de Andrade – AGERSA;
- X. Yuri Gagarin Sabino – AGERSA;
- XI. Rui Crisóstomo de Vargas – AGERSA;
- XII. Luciano Melo Coutinho – AGERSA;
- XIII. Bruno Missi Xavier – DATACI;
- XIV. Alcione Dias da Silva – DATACI.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 783/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **SUELLEN MARINATO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 273/2014 10/11/2014	BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), conforme as especificações do Anexo I, Item nº 005, do Edital de Pregão nº 006/2014.	1 – 35.019/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 797/2014****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 17.633/2014,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal **LUCIANO MAGNO FRANCISCETTO**, Vigia, da Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 17 de novembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2014

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 798/2014****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 37.005/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **RENATA ROCHA GROLA LOVATTI**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 06 de novembro de 2014, após licença com ônus para participar do Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, concedida através das Portarias nºs. 095/2013, 623/2013 e 848/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 802/2014****DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 6630, de 29 de março de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, para o desempenho de atividades administrativas de interesse do Município, conforme tabela abaixo:

SERVIDORA	FUNÇÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
SUSANY GARCIA CALVI	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	Formalização, atendimento, análise, orientação e distribuição de processos oriundos da SEMGES/DCON.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2014.

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA****Secretária Municipal de Gestão Estratégica****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Concorrência Pública nº. 007/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muros de Contenção, nos Espaços de Educação Infantil Proinfância localizadas nos bairros São Lucas e Boa Vista- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Dia:** 18/12/2014 - **Hora:** 09:00 horas**Concorrência Pública nº. 008/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Complementação de Obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto tipo “B”, localizada na Rua Corinto Barbosa – bairro Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Dia:** 19/12/2014 - **Hora:** 09:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2014.

**GEORGE MACEDO VIEIRA****Presidente**

**REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 078/2014**

**Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas- Registro de Preços.

**Dia:** 01/12/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2014.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 079/2014**

**Objeto:** Aquisição de Veículo de Tração Mecânica (Caminhão).

**Dia:** 03/12/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2014.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
Reabertura

Edital de Pregão 003/2014

Processo nº 01-28102/2013

Objeto: Aquisição Medicamentos - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda	RS	45.575,84
Costa Camargo Comércio Produtos Hospitalares Ltda	RS	51.300,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	RS	44.000,00
NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	RS	70.550,00

Total do Processo Licitatório	RS	211.425,84
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de Novembro de 2014

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 533/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal **FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito VIA 11 F, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para tratamento de saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.013, de 31/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 534/2014**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FLÁVIO SANT'ANA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito VI A 11 F, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 26 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.013, de 31/10/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 3 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 24 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho no dia 25 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 535/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALINE MAROCHIO GUIMARÃES	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	3 dias	5/11/2014	36.746/2014
ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	Auxiliar de Serviços em Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	12 dias	30/10/2014	35.224/2014
ELIZABETH MACHADO LUCINDO	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C	SEME	10 dias	4/11/2014	36.728/2014
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	15 dias	30/10/2014	36.725/2014
MARIA APARECIDA DAS NEVES CASIMIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	1 dia	31/10/2014	35.975/2014
MARIA APARECIDA DAS NEVES CASIMIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	15 dias	4/11/2014	36.562/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 537/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DEVANI CARVALHO TEIXEIRA	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 C	SEMDURB	12 dias	6/11/2014	36.763/2014
JACQUELINE MOURA DASSIÉ SCHUBERT	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	15 dias	29/10/2014	36.560/2014
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEZIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	2 dias	30/10/2014	36.554/2014
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEZIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	4 dias	4/11/2014	36.554/2014
MICHELE FARIAS	Agente de Serviços em Educação IV B 08 B	SEME	7 dias	30/10/2014	36.401/2014
ZILDA PANCINI GIRARDI	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 N	SEMUS	2 dias	28/10/2014	36.141/2014
ZILDA PANCINI GIRARDI	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 N	SEMUS	5 dias	30/10/2014	36.141/2014
ZILDA PANCINI GIRARDI	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 N	SEMUS	20 dias	04/11/2014	36.565/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 538/2014****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, em virtude de acidente ocorrido em serviço, à servidora pública municipal **ALESSANDRA BAPTISTA BONANDI**, ocupante do cargo de Secretário Escolar V B 10 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 149 (cento e quarenta e nove) dias, a partir de 11 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.558, de 5/11/2014.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 5 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 08 de março de 2015, e retorno ao trabalho a partir de 09 de março de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 539/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ANDRESSA DE MENEZES AMORIM**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 4 (quatro) dias, a contar de 9 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.412, de 9/9/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 540/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>CARLA BARBOSA FORNAZIER</b>	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMDURB	24 dias	6/11/2014	37.147/2014
<b>DÉBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER</b>	Professor PEB A IV	SEME	4 dias	5/11/2014	36.943/2014
<b>LEANDRO MOULIN FRAGA</b>	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonose I B 02 B	SEMUS	2 dias	6/11/2014	37.130/2014
<b>MARLUCE PEREIRA FERREIRA</b>	Professor PEB B IV V B 10 I	SEME	2 dias	10/11/2014	37.131/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de novembro de 2014.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**